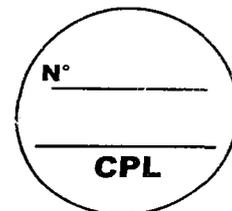


Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

Campestre do Maranhão – MA, 12 de Abril de 2021.

Ofício N.º 040/2021-CMCM

A Sua Ex<sup>ª</sup>  
**ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal  
NESTA

Senhora Presidente,

A Câmara Municipal, por meio de seu Secretário, vem solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento administrativo de licitação, objetivando a Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão.

Para garantir maior agilidade ao processo, realizamos pesquisas de preços que seguem anexas a este ofício.

Atenciosamente,

*Cristina Gomes dos Santos*  
**CRISTINA GOMES DOS SANTOS**  
Secretária da Câmara Municipal

*Cris*



Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de equipamento de informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão

### **2. JUSTIFICATIVA**

a) A aquisição de Material e equipamentos de informática se faz necessária para melhoramento dos equipamentos de informática utilizado na Câmara Municipal, considerando o desgaste natural decorrente do uso diário destes equipamentos e também pelo fato de alguns equipamentos se tornarem obsoletos tendo em vista os constantes avanços na área de informática, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta casa de Leis.

### **3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

### **4. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA**

4.1. Por se tratar a presente contratação de bens comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

### **5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

## **6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

## **7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

## **8. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

8.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento do setor Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;

8.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

8.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor, Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

## **9. LOCAL DE ENTREGA**

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs às 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.

10.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA/CONTRATANTE**

- 11.1. Promover, por meio de Fiscal de Contrato, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO**

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Fiscal de Contrato;
- 12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 12.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 12.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 12.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

12.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

### 13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

13.1. Advertência;

13.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

14.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

### 15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

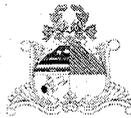
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAIS OU SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
01	Bateria 9V	UNID.	10	17,33	173,30
02	Cabo de Rede par trançado Cat. 5e	MT	200	1,40	280,00
03	Cartucho de impressão HP 121 Preto	UNID.	5	102,00	510,00
04	Cartucho de impressão HP 122 Colorido	UNID.	5	122,33	611,65
05	Cartucho de impressão HP 21	UNID.	5	100,67	503,35
06	Cartucho de impressão HP 22	UNID.	5	113,33	566,65
07	Cartucho de impressão HP 60 Colorido	UNID.	6	127,00	762,00
08	Cartucho de impressão HP 60 Preto	UNID.	6	110,67	664,02
09	Cartucho toner brother tn 660	UNID.	10	117,00	1.170,00
10	Conector RJ 45	UNID.	100	0,70	70,00
11	CPE 5 GHZ 12 dbi	UNID.	5	392,67	1.963,35

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

12	DATASHOW Sistema de projeção:Tecnologia 3LCD de 3 chipsModo de projeção:Frontal/Traseiro / TetoPainel LCD:0,55 polegadas (D7)Método de projeção:Matriz Ativa TFT de PolissilícioNúmero de pixels:480.000 pixels (800 x 600) x 3Brilho em cores - Saída de luz colorida:3300 lumensBrilho em branco - Saída de luz branca:3300 lumensRazão de aspecto:4:3Resolução nativa:SVGATipo de lâmpada:210 W UHEDuração da lâmpada:10.000 horas (ECO)	UNID.	02	4.592,00	9.184,00
13	Estabilizador 1000 Va Bi-volt, com no mínimo 04 Tomadas, c/ proteção contra sobrecarga, filtro de linha integrado, atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373.	UNID.	4	R\$ 357,00	1.428,00
14	Estabilizador 300Va Bi-volt, com no mínimo 04 Tomadas, c/ proteção contra sobrecarga, filtro de linha integrado, atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373.	UNID.	4	R\$ 164,67	658,68
15	Estabilizador 500Va Bi-volt, com no mínimo 04 Tomadas, c/ proteção contra sobrecarga, filtro de linha integrado, atenda a norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373.	UNID.	4	R\$ 264,67	1.058,68
16	Filmadora Profissional; gravação Full HD; resolução 1920 x 1080 (60i); zoom inteligente de 23x e Óptico 16,8x; ergonomia Professional-style; bateria longa duração, pelo menos 4h; Grava em SD, SDHC, Cartão SDXC; monitor LCD Touch screen; saídas HDMI, USB 2.0; componente analógico (BCN x 3); dois canais de áudio digital DOlby, microfone stéreo e externo; gravação formato AVCHD com 17 Mbps máximo bitrates.	UNID.	1	4.120,67	4.120,67

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

17	Fonte ATX 300w.	UNID.	20	83,67	1.673,40
18	Fonte ATX-200W, 20/24 pinos com conector SATA, potência real 230W.	UNID.	4	R\$ 122,33	489,32
19	Hd externo com 1 TB porta LAN - RJ-45 10/100/1000 Mbps – Autosensing, 01 porta USB 2.0 (Para conectar dispositivos de armazenamento USB), 1 porta eSata 3.0 Gbits/s (Para conectar dispositivos de armazenamento); Gigabit LAN 10/100/1000 Mbits/s, USB 2.0 - 480Mbits/s, eSata - 3.0 Gbits/s; conexão em Switch ou Router 10/100/1000Mbits/s, com uma porta RJ-45; Servidor ou cliente UPnP; Servidor ou cliente SMB.	UNID.	3	R\$ 569,00	1.707,00
20	HD INTERNO 1 Terabyte, SATA3/7K2/32MB	UNID.	3	R\$ 512,67	1.538,01
21	HD SATA 500 GB 3.5", 7.200 rpm, Buffer: DRAM 16 MB.	UNID.	4	R\$ 241,33	965,32
22	HD SSD de 2.5", 240 GB, Conexão USB 2.0 (transferência de dados e alimentação) com as configurações mínimas: Velocidade de Transferência de Dados 480Mbp/s, Velocidade de Rotação 5.400 RPM, Contendo: Cabo USB, Manual em Português, cor PRETO.	UNID.	3	406,67	1.220,01
23	Impressora Multifuncional Jato de Tinta (Imprimir, copiar e digitalizar) com especificações mínimas: Velocidade de impressão preto (rascunho, A4) Até 20 ppm, Velocidade de impressão cor (rascunho, A4) Até 16 ppm, Ciclo de trabalho Mensal Até 1000 páginas, Qualidade de impressão cor (ótima) Até 4800 x 1200 dpi otimizados, Qualidade de impressão preto (ótima) Até 600 ppp, Tamanhos de mídia suportados A4; B5; A5; A6; Envelope DL, Resolução ótica de digitalização Até 1200 dpi, Conectividade padrão USB 2.0, Bivolt, com cabo USB de 1.5m.	UNID.	2	1.315,00	2.630,00



Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

24	Impressora Multifuncional Laser (Imprimir, copiar e digitalizar) com as configurações mínimas: Impressão Até 27 ppm, Ciclo mensal de trabalho Até 8.000 páginas, Bandeja de entrada para 150 papeis, Conectividade padrão USB 2.0, Bivolt, com cabo USB de 1.5m.	UNID.	2	2.714,00	5.428,00
25	Memoria DDR3 no mínimo 4 GB NOTEBOOK	UNID.	2	260,67	521,34
26	Memoria DDR3 SDRAM, 1333 mhz 8 GB NOTEBOOK	UNID.	2	359,00	718,00
27	Memórias DDR-3 de 4 GB 1333 GHZ DESKTOP	UNID.	4	R\$ 231,33	925,32
28	MICROCOMPUTADOR COM: Processador de 2 núcleos; soquete lga 1155; frequência de clock real, igual ou superior a 2,4 Ghz; memória ram DDR3 1333/1600; de 4Gb (2x2Gb); cache de 6mb ; controladora de disco padrão SATA II; com HD de 500Gb, 7200rpm; Controladora de video padrão on board; Teclado ABNT 2; Gravadora DVD-RW; controladora de som padrão on board, com saída frontal; com 02 caixas de som externas de 1.5w; Monitor led 20", widescreen, resolução gráfica de no mínimo 1440x900 a 60 hz; Leitor de cartão de memória; 06 portas USB (02 frontais e 04 traseiras); mouse óptico de 2 botões mais botão de rolagem USB; placa de rede On Board; gabinete atx 3 baias, com fonte 500w, com ventilação adequada; Windows original 32 bits com licença de uso e mídia de instalação; garantia de 12 meses, cabos, manuais e drivers de instalação.	UNID.	2	R\$ 2.393,33	4.786,66

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

29	Microcomputador: Processador do tipo core I3 3220 3.3G/3MB/LGA1155, placa H61M-DS2H I3/I5/I7/1155, memória 4 gb DDR3 PC1333 markvision, disco R. 500 GB SATA3/7K2/16M, gravador DVD-RW SATA AD7280S PT, kit gab/tec/mou/cx M.laser GA054 pt/pr, nobreak 700VA/350W; monitor 18.5" LCD/LED cor preta; preto, com fonte de 500W; windows original 32 BITS com licença de uso e mídia de instalação; garantia de 12 meses, cabos, manuais e drivers de instalação.	UNID.	2	R\$ 2.981,00	5.962,00
30	Microfone de mão com fio, Chave liga/desliga, Globo em metal, Filtro anti-pop interno, Cabo de 4.5m, Adaptador para pedestal e bolsa para transporte inclusos, Cápsula de reposição: RPM150.	UNID.	04	552,00	2.208,00
31	MONITOR 18.5" LCD/LED COR PRETA	UNID.	2	R\$ 893,67	1.787,34
32	Monitores 18,5" LED Widescreen, Brilho: 250 cd/m2 (típico); Contraste: DFC 5.000.000:1; Tempo de resposta: 5ms; Resolução máxima:1600x900 60Hz.	UNID.	2	890,67	1.781,34
33	Mouse optico c/ Scroll, conexão USB, cor PRETO	UNID.	10	24,33	243,30
34	Nobreak com no minimo 700 VA, 04 Tomadas, Autonomia típica de até 25 minutos (1 pc on-board + 1 monitor LCD 17" + 1 impressora jato de tinta), Voltagem: bivolt automático e saída 115V.	UNID.	2	570,00	1.140,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

35	NOTEBOOK - Processador do tipo INTEL 2467M, 14.1" LED HD 16:9 antirreflexiva (1366 x 768), Placa Gráfica do tipo Intel® GMA HD, Memória gráfica Integrada, Disco rígido SSD120/240 GB SATA + iSSD Express Cachê, Multimídia/SomHD (High Definition) Áudio, SRS 3D Sound Effect Controle Anti-Ruídos para Microfone, Alto-falantes 4 W Stereo (2 W x 2) Webcam Integrada de 16 megapixel HD, Memória RAM 4 GB DDR3, Slots 4 GB Soldado + 1 x SODIMM, Chipset Intel® HM65, Dimensão (LxPxA) 31.5 x 21.8 x 1.4 ~ 1.7 cm, Peso 1.45 kg	UNID.	1	R\$ 4.520,33	4.520,33
36	Notebook, com as configurações mínimas: Clock 2.26GHz, 800 MHz, Cache 3MB L3, Memória Ram 4GB, HD 500GB SATA, Gravadora de DVD 8X DVD±R/RW, Tela Widescreen LED de 14.0" - Resolução de 1366 x 768, Rede 10/100 BASE-T Ethernet LAN (RJ-45), Alto-falantes integrados, Wireless LAN 802.11b/g(10a), Bluetooth, Leitor: Leitor de cartões 5 em 1. Suporta cartões Secure Digital, MultiMedia, Memory Stick, Memory Stick Pro ou xD Picture, com 3 USB 2.0, 1 HDMI, 1 VGA (15-pin), Saída para fones de ouvido, Entrada para microfone, Teclado Português ABNT2, Touchpad com botão para ativar/desativar, Sistema Operacional Windows 7 Home Premium 64-bit, Bateria de 6 células de Lítio-íon, Bivolt, Contedo 1 Bateria, 1 Cabo de força e 1 Manual de instruções em Português; Windows original 32 bits com licença de uso e mídia de instalação; Garantia de 12 meses.	UNID.	1	4.735,00	4.735,00
37	Pen Drive com no mínimo 16GB, USB 2.0, Taxa de transferência 15M/S.	UNID.	6	47,67	286,02

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

38	Pen Drive com no mínimo 32GB, USB 2.0, Taxa de transferência 15M/S.	UNID.	8	58,33	466,64
39	Placa Mãe com as seguintes configurações mínimas: Socket LGA 1155 suporta FSB 1333/1066/800/533 MHz, Memória: Dual Channel tecnologia de memória DDR3, 2 x slots DIMM DDR3, Max. capacidade de memória do sistema: 8GB, Gráficos: 1759MB de memória partilhada, Suporta D-Sub com máx. resolução de até 2048x1536 @ 75Hz, Áudio: 5.1 CH HD Áudio, LAN: Velocidade de 10/100 Ethernet, Slots: 1 x PCI Express x16, 1 x slot PCI, Conector: 4 x SATAII 3.0 Gb / s, 1 x ATA100 conector IDE, 1 x conector de porta de impressão, Conector de áudio em painel frontal, 2 x USB 2.0, Painel I / O: 1 x PS / 2 Port Mouse, 1 x porta PS / 2 Keyboard, 1 x porta serial: COM1, 1 x porta VGA, 4 x USB 2.0, 1 x RJ-45 Porta LAN, Áudio Jack: Linha / Alto-falante frontal / Microfone.	UNID.	3	636,67	1.910,01
40	smartphone android 6,7 polegadas resolução de ate 2400x1800 pixels memoria 128 gb memoria ram 3 gb processador 1,8 ghz camera 64 megapixel	UNID.	1	1.991,67	1.991,67
41	Switch Não Gerenciável 24 Portas RJ-45 10/100 Mbps, Taxas de transferência de até 200Mbps, Padrão 19" com 1 U de altura, Bivolt automática, 24 portas N-Way de 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática, Painel frontal com LEDs indicadores, Manual de instalação em português, Buffer de memória: 2,5 MB, Entrada: 100-240 VAC/50-60 Hz 0,6 A.	UNID.	4	491,67	1.966,68
42	Switch Não Gerenciável 8 Portas RJ-45 10/100/1000 Mbps, 220 Volts, Manual de Instalação em português.		2	455,33	910,66
43	Teclado Português ABNT2 conexão USB, cor PRETO	UNID.	10	43,33	433,30

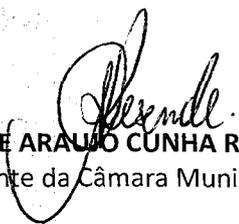


Câmara Municipal de  
Campestre do Maranhão-MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**  
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo  
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

44	Toner de impressão HP 12A	UNID.	10	63,33	633,30
45	Toner de impressão HP 35A	UNID.	10	63,33	633,30
46	Toner de impressão HP 36A	UNID.	12	63,33	759,96
47	Toner de impressão HP 85A	UNID.	10	63,33	633,30
<b>SETENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO MIL E OITENTA E OITO CENTAVOS</b>				<b>VL GLOBAL</b>	<b>R\$ 79.328,88</b>

Campestre do Maranhão – MA, 12 de Abril de 2021.

  
**ALCIONE DE ARAÚJO CUNHA RESENDE**  
Presidente da Câmara Municipal